



Comprovante de Publicação

Nº: 32768

Data/Hora Veiculação: 27/09/2016 15:11

Ato: ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - 13/09/2016

Assunto: REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Tipo: Ata do Conselho Municipal do Plano Diretor

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Ementa: Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sede da CODAR, na marginal da BR-476, nº 5815, realiza-se a décima reunião ordinária de 2016 do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, estando presente o secretário executivo Victor Aurélio Antunes, a convidada Maryelen Lechinhoski e os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Sandra Mara Aparecida do Prado, Ricardo Alberto Escher, Samir Traya, Juscelino Katuragi de Melo, Josiane Novak, Gustavo Soares Almeida, Licéia Teresinha de Abreu, Lauri Anderson Lenz, Bruno Tonel Otsuka, Valdiclei Lopes da Silva, José Luiz de Lima, Aleksandra Tomé e Fernanda Maria Karas. Pauta da reunião: Processo nº 8162/15 – Fundo de Desenvolvimento Urbano, Processo nº 3856/16 - EIV LYX (Residencial Florence) e assuntos gerais.

Situação:

Identificação:

3711/2016

Data

Publicação :

28/09/2016

Completo

CMPD - REUNIÃO REALIZADA EM 13/09/2016 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sede da CODAR, na marginal da BR-476, nº 5815, realiza-se a décima reunião ordinária de 2016 do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, estando presente o secretário executivo Victor Aurélio Antunes, a convidada Maryelen Lechinhoski e os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Sandra Mara Aparecida do Prado, Ricardo Alberto Escher, Samir Traya, Juscelino Katuragi de Melo, Josiane Novak, Gustavo Soares Almeida, Licéia Teresinha de Abreu, Lauri Anderson Lenz, Bruno Tonel Otsuka, Valdiclei Lopes da Silva, José Luiz de Lima, Aleksandra Tomé e Fernanda Maria Karas. Pauta da reunião: Processo nº 8162/15 ? Fundo de Desenvolvimento Urbano, Processo nº 3856/16 - EIV LYX (Residencial Florence) e assuntos gerais. Josiane Novak inicia a reunião e informa a presença de Maryelen Lechinhoski, a responsável técnica pelo EIV LYX - Residencial Florence, e em seguida coloca em votação a aprovação da ata da reunião do dia 23/08/16, enviada anteriormente por e-mail. Aprovada por unanimidade. Josiane Novak passa para o processo nº 8162/15 ? Fundo de Desenvolvimento Urbano (FMDU) e explica que será analisada a minuta de Decreto que regulamenta o FMDU com as sugestões que foram enviadas pelos conselheiros. Victor Aurélio Antunes comenta que a estrutura da minuta de Decreto que será analisada não é a mais correta e terá que ser adequada. Após a leitura e discussão da minuta, que foi enviada por email a todos os conselheiros, ficam definidos por unanimidade os seguintes encaminhamentos: 1) Substituir no Art. 3º a palavra administrado por gerido. 2) O §2º do Art. 5º e o ?Parágrafo único? do Art. 7º serão analisados posteriormente. 3) Incluir no Art. 7º inciso com o seguinte entendimento ?Convocar o CMPD para a liberação da aprovação dos recursos.?. 4) Retirar do § 1º do Art. 9º o trecho ?ou do seu substituto?. 5) Inserir um Parágrafo Único no Art. 11 com o seguinte entendimento ?O fluxo dos processos deverão ser regulamentados?. 6) Substituir a palavra Conselho por Comitê Gestor no inciso VII do Art. 12. 7) Incluir no Art. 15 dois incisos com os textos ?dotações orçamentárias e créditos adicionais suplementares a ele destinados? e ?acordos, contratos, consórcios e convênios?. 8) Analisar o § 3º do Art. 16. 9) Analisar o § 2º do Art. 26. 10) Analisar os incisos I e II do Parágrafo único do Art. 27. Josiane Novak fala que os itens pendentes serão analisados e trazidos para discussão na próxima reunião. Josiane Novak passa para o processo nº 3856/16 - EIV LYX (Residencial Florence) e explica que o empreendedor enviou a resposta dos questionamentos feitos na reunião do dia 23/08/16 (referentes ao documento do EIV enviado pelo empreendedor versão Rev01) e após a leitura e discussão dos questionamentos e das respostas, ficam definidos por unanimidade os seguintes encaminhamentos: 1) Pergunta: Página 34 do EIV LYX - Residencial Florence versão Rev01 ? qual documento da SMPL apresenta informações sobre a necessidade de reformas nos equipamentos de saúde? Ainda, rever o texto do RESULTADO da tabela pois está ambíguo. Resposta: Parecer Técnico 10/2016 emitido pela CAEIV, na primeira correção do referido projeto, foi informado que as unidades de saúde carecem de reformas e de contratação de funcionários e foi solicitada a alteração no quesito atendimento, portanto esta informação foi avaliada pelo Conselho como ambígua, pois os postos de saúde na região atendem aos parâmetros definidos no projeto quanto localização, raio de abrangência, população e edifício (Romanini, 2007). Entretanto não atenderam os requisitos operacionais apontados pelo Paracer. Encaminhamento: O Parecer é da CAEIV e não da SMPL. Corrigir no texto do EIV. 2) Pergunta: No item equipamentos de esporte e lazer, incluir na Ali (verificar abrangência) a implantação do Campo Tupi em construção. Além do campo de futebol irá contar com outros equipamentos de esporte e lazer. Resposta: Os equipamentos de lazer levantados no projeto são os que se encontram em operação e atendem a população atual do Bairro. Entretanto, após a finalização da construção do campo Tupi, poderá ser incluído nos equipamentos públicos e comunitários que servirão o empreendimento. Encaminhamento: Inserir a informação no texto do EIV. 3) Pergunta: Página 38 do EIV LYX - Residencial Florence versão Rev01 ? CMPD - REUNIÃO REALIZADA EM 13/09/2016 51 52 53

54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 retirar a ?sugestão? de 2 CMEIs na área institucional pois as áreas necessárias para estes equipamentos são muito superiores. Além disso, há necessidade de análises mais aprofundadas para a implantação de equipamentos comunitários. Resposta: Como o projeto menciona, a utilização das áreas de doação para CMEI é uma sugestão, com base ao déficit de CMEIS na região e no município. Entretanto na página 74 aspecto 13 (Demanda por Equipamentos Urbanos e Comunitários) é descrito que a definição e o redimensionamento dos equipamentos urbanos existentes com implantação de novas unidades é de responsabilidade dos órgãos públicos. O projeto EIV somente aponta uma diretriz, portanto reiteramos que a definição será da PMA. Encaminhamento: Retirar a sugestão dos 2 CMEIs do texto do EIV. 4) Pergunta: Página 40 do EIV LYX - Residencial Florence versão Rev01 ? figura já não reflete a realidade. Rever informações. Resposta: O mapa de uso e ocupação do solo é de 2006 disponível no Plano Diretor do Município. Algumas alterações ocorreram, principalmente ao processo de urbanização. Entretanto, como mencionado no projeto a All é abrangente e mantém áreas com uso predominantemente urbano, com parcelas de uso para a agropecuária e fragmentos florestais de área de preservação permanente, conforme representação. Ressaltamos que a imagem foi inserida com o propósito de auxiliar o avaliador na localização do empreendimento quanto às áreas de preservação permanente que compõe o Rio Iguaçú e a expansão da área urbana e que a mesma não interfere nos requisitos de uso e ocupação de solo do empreendimento, conforme definido na guia para requerer alvará de construção anexo V (mencionado anteriormente ao mapa no referido estudo). Encaminhamento: Retirar a figura/mapa do texto do EIV. 5) Pergunta: Página 42 do EIV LYX - Residencial Florence versão Rev01 ? também rever informações da figura. Aliás, rever informações de todas as figuras quanto a sua pertinência relacionada ao momento em que foram elaborados os mapas do Plano Diretor. Resposta: Assim como o ITEM 04 e demais mapas questionados, as informações representam uma idéia de valorização destas áreas, utilizando como base o Plano Diretor do Município. Há a possibilidade de alterações devido às informações datarem de 2007, mas o objetivo principal é a comparação do custo do solo urbano com outras regiões do município. Encaminhamento: Retirar as figuras/mapas do texto do EIV. 6) Pergunta: Página 50 do EIV LYX - Residencial Florence versão Rev01 ? na figura dos pontos de ônibus: localizar o empreendimento; indicar quais ônibus param nesses pontos. Ainda sobre o transporte coletivo: as fotos da página 51 não são autoexplicativas ? descrever; verificar junto à CMTC qual será o impacto no transporte público e quais medidas serão necessárias. Resposta: Solicita-se que o avaliador analise as páginas 45 e 47 onde demonstra as linhas (LINHA SUL e LINHÃO ANGÉLICA TUPY) que transitam pela via Flor de Lótus onde estão localizados os pontos de ônibus identificados na página 50 do referido projeto. Encaminhamento: Fazer uma só figura/mapa com as informações. 7) Pergunta: Explicar qual será o impacto de trânsito na Rua Azaleia nos horários de entrada e saída de alunos nos equipamentos de educação. Resposta: A Rua Azaleia não faz acesso ao empreendimento, conforme descrito no item 3.3.1. O impacto que é exercido nesta via advém do uso dos equipamentos urbanos contidos defronte à mesma, independente da instalação do empreendimento, visto que os mesmos não atendem o empreendimento, por estarem com a capacidade acima do projetado, conforme indicado no Parecer da CAEIV 10/2016. Encaminhamento: Incluir a análise solicitada no texto do EIV, conforme concordância da responsável técnica pelo EIV LYX presente, Maryelen Lechinowski. 8) Pergunta: Indicar o enquadramento do empreendimento quanto à geração de resíduos sólidos para que se possa verificar a questão da coleta. Resposta: ?Art. 187 (Código de obras) § 4º. O lixo de origem domiciliar, comercial e industrial deve ser acondicionados em recipiente separado para resíduos orgânicos e recicláveis para o serviço de coleta pública.?. O empreendimento gerará 0,87 ton/dia de resíduos conforme levantamento realizado no EIV), sendo que destes aproximadamente 40% tem potencial para reciclagem, isto dependerá das medidas CMPD - REUNIÃO REALIZADA EM 13/09/2016 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 relacionadas no PGRS do condomínio para segregação dos resíduos. O empreendimento está localizado no setor 03 (coleta). Ver informações no item 4.5 do EIV. Encaminhamento: O empreendimento se enquadra como gerador de resíduos domiciliar e não é um grande gerador. Inserir a informação no texto do EIV. 9) Pergunta: Explicar como será feita a priorização de contratação de mão de obra local e de empresas locais citada nas medidas mitigadoras/potencializadoras. Resposta: Através da homologação de empresas fornecedoras e prestadoras de serviços localizadas no município, preferencialmente dentro da All do empreendimento, assim como a contratação de mão-de-obra. Encaminhamento: Não é necessária complementação. 10) Pergunta: Esclarecer se existem vias não asfaltadas para acesso ao empreendimento (ver medida de controle do Aspecto 09 ? página 73). Resposta: A caracterização das vias foi levantada no item 3.3.1, conforme solicitado no Parecer 10/2016 da CAEIV e todas que fazem acesso possuem pavimentação. O aspecto 09 refere-se à movimentação de solo, na etapa de terraplanagem, que porventura o solo venha ser carregado nos rodados dos caminhões basculantes até as vias adjacentes ao empreendimento. Encaminhamento: Não é necessária complementação. 11) Pergunta: Explicar o aspecto 11 que está sem informação. Resposta: Conforme já mencionado no item 3.2 e conforme amplamente abordado no Plano Diretor do Município, o aumento da densidade populacional nestes espaços vazios urbanos podem favorecer e viabilizar a execução de redes de infraestrutura, com isto a valorização das áreas. Além disso é evidente o estímulo ao comércio e o beneficiamento da economia local. Encaminhamento: Inserir a informação no texto do EIV caso não conste. 12) Pergunta: Explicar os itens 2 e 3 da medida de controle do aspecto 12. Resposta: Promover e disponibilizar toda infraestrutura necessária para promover boas condições de moradia (coleta de esgoto, distribuição de água, rede elétrica, drenagem das águas pluviais, etc..). Favorecer a implantação de empreendimentos residenciais em locais de baixo adensamento populacional, respeitando o zoneamento e a capacidade da região. Medidas de controle definidas como base o Plano Diretor do Município. Encaminhamento: Inserir a informação no texto do EIV caso não conste. 13) Pergunta: Item 3.3.3, pág. 24 do EIV LYX - Residencial Florence versão Rev01, anexar cópia do memorial descritivo e justificativas técnicas para adoção do sistema por fossa séptica e filtro com dosador de cloro. 14) Pergunta: Item 3.3.3, pág. 24 do EIV LYX - Residencial Florence versão Rev01, esclarecer o termo ?...poderá ser atendido através...?. 15) Pergunta: Item 3.3.3, pág. 25 do EIV LYX - Residencial Florence versão Rev01, esclarecer o termo ?...e estes encaminhados para ETE em bom funcionamento da SANEPAR...?, qual será esta ETE, qual a documentação técnica(laudo, análises, medições) fornecida pela SANEPAR atestando. 16) Pergunta: Pág. 75 do EIV LYX - Residencial Florence versão Rev01, aspecto 17, medida mitigadora, esclarecer o item 1. 17) Pergunta: Pág.76 do EIV LYX - Residencial Florence versão Rev01 - item 5.3, esclarecer a pontuação dos itens: FR (frequencia), MA (magnitude), DU (duração), isoladamente e sua relação com a pontuação dos itens: RE (reversibilidade), TE (temporalidade). 18) Pergunta: Pág.92 do EIV LYX - Residencial Florence versão Rev01, anexo VIII, esclarecer sobre a viabilidade de atendimento de parâmetros legais no tratamento do esgoto sanitário pela SANEPAR, este esclarecimento deverá conter informação oriunda da SANEPAR visto estar sendo delegada a obrigação de atendimento de parâmetros legais do tratamento originais do empreendedor a terceiros. Resposta: ITEM 13, 14, 15, 16 e 18. Na data que este EIV foi elaborado e protocolado na PMA para análise do Comitê de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança, havia uma previsão de construção de rede de esgotamento sanitário, da SANEPAR, na região. Entretanto, caso a rede ainda não estivesse sido executada o empreendedor realizaria o tratamento próprio conforme definido na legislação municipal 2159 (Código de obras). ?Art. 104. Quando a rua não possuir rede de coleta de esgoto, a edificação deverá ser dotada de fossa séptica cujo efluente será lançado em poço absorvente, sumidouro ou poço anaeróbico, conforme exigências da Associação CMPD - REUNIÃO REALIZADA EM 13/09/2016 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195

196 197 198 199 200 Brasileira de Normas Técnicas ? ABNT.?. ?Art. 101. Todas as edificações ou atividades que gerem efluentes sanitários, industriais, infectantes ou contaminantes deverão possuir tratamento adequado às suas características específicas, em atendimento a legislação ambiental. § 1º. Onde existir a rede de coleta de esgoto, as edificações ficam obrigadas a se conectar na rede e desativar a fossa séptica e o sumidouro.?. E conforme a mesma lei, se a rede já estiver implantada no momento da operação do empreendimento, o empreendedor é obrigado a realizar a ligação na rede. ?Art. 103. Todas as edificações em lotes com frente para logradouros que possuam redes de água potável e de coleta de esgoto doméstico deverão, obrigatoriamente, servir-se dessas redes e suas instalações.?. Portanto, para atendimento à legislação do município o empreendimento conectará seu esgoto na rede disponível da Sanepar. A própria Companhia já fez o levantamento na região e solicitou o projeto do empreendimento para dimensionamento da rede de coleta conforme população futura (ver documentos anexos). Assim como atendimento à Licença de Instalação do Instituto Ambiental do Paraná 115379 que define esta obrigatoriedade no item 19. Encaminhamento ITEM 13, 14, 15, 16 e 18: Não é necessária complementação. O conselheiro Bruno Tonel Otsuka comenta ainda que com relação ao questionamento nº 15, consta no Diagnóstico do Plano de Saneamento a situação das estações de tratamento. Resposta: ITEM 17 - FR: Frequência (Alta: 3 Média: 2 Baixa: 1) A frequência é alta quando o efeito ocorre de forma bastante intensa, média quando o impacto ocorre de vez em quando e baixa quando o impacto ocorre raramente. MA: Magnitude (Grande: 3 Média: 2 Pequena: 1) É a medição da grandeza de um impacto em termos absolutos, podendo ser definida como a medida da mudança de valor de um fator ou parâmetro, em termos quantitativos ou qualitativos, provocada por uma ação. DU: Duração (Longo Prazo: 3 Médio Prazo: 2 Curto Prazo: 1) Um impacto é caracterizado à curto prazo, quando seus efeitos têm duração de até um ano, impacto de médio prazo é quando seus efeitos têm duração de 1 a 10 anos, já o impacto de longo prazo é quando seus efeitos têm duração de 10 a 50 anos. RE: Reversibilidade (Impacto Reversível: Re Impacto Irreversível: Ir) O impacto é reversível quando, cessada a ação, o fator ou parâmetro ambiental afetado retorna às condições originais, o impacto é irreversível quando cessada a ação, o fator ou parâmetro ambiental não retorna às condições originais. TE: Temporalidade (Impacto Temporário: Te Impacto Permanente: Pe) Impacto temporário é quando seus efeitos têm duração determinada, impacto permanente é quando, uma vez executada a ação, os efeitos não cessam de se manifestar num horizonte temporal conhecido. A relação entre os parâmetros de caracterização dos impactos, podem variar conforme o aspecto e o impacto analisado. Um exemplo é o lançamento de substâncias químicas persistentes, como os PCB's no ambiente, estas terão um impacto que vai além da duração longa, serão irreversíveis e permanentes. Estes conceitos bem como a metodologia aplicada está definido em SANTOS (2004) conforme indicação no referencial bibliográfico. Encaminhamento ITEM 17: Não é necessária complementação. Josiane Novak coloca em votação a aprovação do EIV LYX Residencial Florence com a condição do atendimento dos encaminhamentos deliberados. Aprovado por unanimidade. Josiane Novak passa para os assuntos gerais e não havendo mais assuntos encerra a reunião às 16h e 20min. Nada mais a relatar eu secretário executivo Victor Aurélio Antunes, lavrei e assino a presente ata. Josiane Novak Presidente Conselheira Titular SMUR Lauri Anderson Lenz 1º Secretário Conselheiro Titular NPPU CMPD - REUNIÃO REALIZADA EM 13/09/2016 201 202 203 204 205 Victor Aurélio Antunes Secretário Executivo ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.09.27 15:02:44 -0300